

## Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 02 a 06/01/2017

- [TJPE alerta - crianças e adolescentes que vão viajar durante as férias podem precisar de autorização judicial](#)
- [Argentina analisa reduzir maioria penal](#)
- [Denúncias ajudam a combater exploração sexual de crianças e adolescentes](#)
- [Falta de comida adia retorno de adolescentes aos centros do Degase no Rio](#)

**Assunto: TJPE alerta - crianças e adolescentes que vão viajar durante as férias podem precisar de autorização judicial**

**Fonte: Tribunal de Justiça de PE**

**Data: 05/01/2017**



Janeiro é mês de férias escolares. Nesse período, cresce o número de crianças e adolescentes que vão viajar. Para que o passeio possa ocorrer com tranquilidade, é importante ficar atento a alguns detalhes. Existem casos em que uma autorização judicial é necessária para que o menor possa seguir viagem. A obrigatoriedade varia de acordo com o destino, seja nacional ou internacional; e em relação à idade, se são crianças (menores de 12 anos) ou adolescentes (de 12 a 17 anos de idade).

Nas viagens nacionais, não é necessária autorização judicial para crianças com destino a cidades integrantes da mesma região metropolitana. As viagens para outras cidades do território nacional também não precisam de autorização desde que as crianças estejam acompanhadas de parentes, como pai ou mãe, avós, bisavós, irmãos, tios ou sobrinhos maiores de 18 anos, portando documentação original para comprovação do parentesco, guardião ou tutor. Se não houver parentesco entre a criança e o acompanhante, o responsável deverá apresentar uma autorização escrita, assinada pelo pai ou mãe, pelo guardião ou tutor, com firma reconhecida.

Quando a criança viajar para fora da cidade onde reside desacompanhada dos pais, do guardião ou do tutor, de parente ou de pessoa autorizada (pelos pais, guardião ou tutor), a autorização judicial é obrigatória. Os adolescentes não precisam de autorização judicial para viajar desacompanhados dentro do território nacional.

Já para viagens internacionais, não é necessária a autorização judicial quando a criança ou adolescente estiver acompanhado de pai e mãe, tutor ou guardião judicial. Se o jovem estiver viajando na companhia de apenas um dos pais, o outro deverá autorizar por escrito, com firma

reconhecida ou por escritura pública. Este mesmo documento também é necessário quando crianças e adolescentes viajarem desacompanhados ou em companhia de terceiros maiores e capazes designados pelos seus responsáveis.

O pai ou a mãe poderá viajar com o filho menor ou autorizar a viagem internacional deste independente de autorização judicial, quando um dos genitores for falecido ou tiver sido destituído ou suspenso do poder familiar. A permissão é obrigatória para crianças e adolescentes quando um dos pais está impossibilitado de dar a autorização ou tiver paradeiro ignorado.

Para crianças ou adolescentes brasileiros residentes no exterior detentores ou não de outra nacionalidade, que estiver retornando ao país de residência, não é necessária a autorização quando estiver acompanhada dos genitores ou de terceiro maior e designado pelos pais, desde que haja uma autorização escrita dos responsáveis pelo jovem, com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança.

A autorização judicial para viagens pode ser requerida, por pessoas que residem no Recife, na 1ª Vara da Infância e Juventude, na Boa Vista, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h; no Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes, na Imbiribeira, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h; e no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, na Ilha Joana Bezerra, durante o plantão judiciário, das 13h às 17h. Moradores de outros municípios devem procurar o Fórum de sua comarca.

#### **Informações:**

1ª Vara da Infância e Juventude da Capital - (81) 3181- 5902  
Aeroporto Internacional Recife/Guararapes - 81) 3322-4188  
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - (81) 3181-0080

**Assunto: Argentina analisa reduzir maioria penal**

**Fonte: Jornal do Comércio de PE**

**Data: 05/01/2017**

## jornal do commercio

O governo argentino analisa reduzir a maioria penal, atualmente em 16 anos, admitiu nessa quarta-feira (4) o ministro da Justiça e Direitos Humanos, Germán Garavano.

"A posição do governo é que há uma faixa de 15 anos que deve ser submetida à lei, mas estamos abertos a construir consensos com a Unicef, com especialistas e com todo o arco político", disse Garavano à Rádio Nacional.

O ministro antecipou que durante 2017 o governo fará consultas para apresentar um projeto ao Legislativo, em 2018.

"Já começamos a trabalhar com a Unicef, especialistas e juízes em uma abordagem do regime penal juvenil", relevou Garavano, estimando que a lei atual, que estabelece a imputabilidade a partir dos 16 anos, "é basicamente paternalista, ditada durante a ditadura (1976-83), e devemos modificá-la".

### **Discussão voltou à tona após o assassinato de um adolescente**

A discussão voltou à tona após o assassinato, na semana passada, de um adolescente de 15 anos baleado no rosto por outro jovem da mesma idade, em Flores, bairro natal do Papa Francisco, o que abalou o país.

"Há uma rede criminosa envolvendo jovens e que vitima jovens. São majoritariamente jovens que estão envolvidos nos crimes", declarou Garavano.

Segundo estatísticas oficiais, "o salto maior (da criminalidade) ocorre aos 15 anos, mais do que aos 14 (...) e o Estado precisa dar respostas porque perdemos todo o universo inicial de como os jovens estão ingressando no crime, em um processo de degradação e abandono por parte da família, do Estado e da sociedade".

O dirigente peronista Julián Domínguez rejeitou a proposta recordando que "nenhum tratado internacional firmado pela Argentina recomenda a redução da idade penal". "Pelo contrário, estabelecem a necessidade de elevá-la".

**Assunto: Denúncias ajudam a combater exploração sexual de crianças e adolescentes**

**Fonte: ALEPE**

**Data: 05/01/2017**



**DADOS – No Recife, a DPCA registrou 194 queixas de janeiro a setembro deste ano**

194 queixas de violência e de exploração sexual contra crianças e adolescentes entre janeiro e setembro de 2016. Em todo o ano passado, foram menos de 300 casos registrados. Entretanto, a realidade é ainda pior, porque a maioria das ocorrências não chega ao conhecimento da Polícia Civil ou de qualquer órgão de proteção à infância e juventude.

“Eu costumo dizer que a gente registra a ponta do *iceberg*. Por serem casos que mexem com o íntimo, com a integridade e o corpo, as pessoas não contam por vergonha. Muitas vezes, a vítima se sente culpada”, explica Luciana. “A gente deixa claro que a vítima não é culpada. A culpa é de quem praticou o ato.”

Além do constrangimento, outros aspectos contribuem para inibir as denúncias. São fatores socioeconômicos, relacionados à dependência financeira da vítima para com o adulto que comete o crime, e à falta de compreensão sobre as práticas ilegais. A delegada do DPCA, Camila Figueiredo, esclarece que o pagamento não justifica nem torna lícita a exploração sexual. Ela defende uma mudança de cultura para combater os crimes e tornar a população mais atenta e esclarecida. “Algumas pessoas não entendem a exploração sexual como crime, acham que as adolescentes fazem porque querem e se é assim, elas não são vítimas. É preciso entender que a criança e o adolescente estão em fase de formação”, observa.

A incompreensão sobre a gravidade do crime acaba refletindo nos indicadores de Pernambuco. Em 2015, as três unidades da Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente que existem no Grande Recife não registraram nenhum boletim de ocorrência relacionado à exploração sexual. Em 2016, foi feito apenas um B.O. Além disso, agentes

“Eu atendi um caso de uma adolescente que era estuprada pelo pai, em troca da pensão alimentícia. Ela precisava manter relações sexuais com ele antes de pegar o dinheiro, e o medo impediu que ela contasse para a mãe. Ela chegou a dizer que se sentia uma prostituta do próprio pai.” Relatos de abusos dentro da própria família não são raros na vida de Luciana Álvaro, agente policial que atua no atendimento às vítimas no Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente (DPCA), no Recife, há mais de sete anos.

O setor de denúncias do DPCA recebeu

alertam que muitas denúncias que chegam até a polícia são mentirosas, motivadas por vinganças pessoais ou tentativas de prejudicar alguém. “A gente acaba perdendo tempo, trabalho e efetivo para verificar uma coisa que não é verdadeira”, lamenta Jamil Mansur, comissário de polícia que atua no recebimento de denúncias.

Para fortalecer o sistema de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes em Pernambuco, um comitê gestor, pactuado entre órgãos governamentais, foi lançado na Alepe, em maio deste ano. A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher é uma das idealizadoras do grupo. A presidente do colegiado, deputada Simone Santana (PSB), alerta para a necessidade de combater a exploração sexual. “É um tema social complexo, que não será erradicado sem uma atuação intersetorial, com ação de equipes multidisciplinares e conectadas. Sabemos que em momentos de crise econômica a violência tende a crescer. A sociedade e as instituições precisam estar preparadas para combatê-la”, analisa a deputada.

## Denúncias

As denúncias de violência e exploração sexual de crianças e adolescentes são feitas de maneira anônima. Para denunciar, o telefone da Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente do Recife é o (81) 3184-3579. O Disque 100 ou o Disque-Denúncia Pernambuco (81) 3421-9595, também recebem denúncias sobre os casos.

<b>Dados</b>	
<b>CRIME</b>	<b>QUANTIDADE</b>
VIOÊNCIA SEXUAL FAMILIAR	90
VIOÊNCIA SEXUAL	38
EXPLORAÇÃO SEXUAL	66
<b>TOTAL</b>	<b>194</b>

*Informações de janeiro a setembro de 2016. Fonte: Setor de denúncias do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente - DPCA.*

  

<b>CRIME</b>	<b>QUANTIDADE</b>
VIOÊNCIA SEXUAL	189
EXPLORAÇÃO SEXUAL	99
<b>TOTAL</b>	<b>288</b>

*Informações referentes a 2015. Fonte: Setor de denúncias do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente - DPCA.*

**Assunto: Falta de comida adia retorno de adolescentes aos centros do Degase no Rio**

**Fonte: Agência Brasil EBC**

**Data: 06/01/2017**



O presidente do Sindicato dos Servidores do Degase (Sind-Degase), João Luiz Pereira Rodrigues, disse hoje (6) que, por falta de comida e de limpeza nas unidades, os cerca de 400 adolescentes que cumprem medida socioeducativa em semiliberdade em 17 centros do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase) no estado do Rio de Janeiro tiveram seu retorno adiado para a próxima segunda-feira (9).

Segundo Rodrigues, os adolescentes foram liberados no dia 20 de dezembro para passar as festas de fim de ano com as famílias e deveriam ter retornado aos centros na última segunda-feira (2). Mas uma decisão da Justiça do Rio determinou a volta na próxima semana para que o Degase regularize a situação, já que as unidades estão sem alimentação e limpeza por causa da falta de pagamento às empresas fornecedoras.

“O Degase alega que a falta de pagamento aos fornecedores ocorre pelo orçamento contingenciado pelo Estado o que o fez acumular as dívidas. A solução que encontraram foi postergar o retorno dos internos do regime semiaberto. Mas não há garantia que no dia 9 esses serviços serão restabelecidos. Ficamos preocupados como vai ficar a situação”, disse o presidente do Sind-Degase.

Em nota, o Degase esclarece que os adolescentes em conflito com a lei que cumprem a medida socioeducativa de semiliberdade retornarão, conforme decisão judicial, no próximo dia 9 de janeiro, com todos os serviços funcionando normalmente.

“É importante esclarecer que nos Centros de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente os jovens fazem suas atividades fora da unidade, utilizando a rede pública (educação, esporte, cultura, saúde, lazer, etc) e, durante a semana, dormem na unidade. Nos fins de semana, após avaliação do comportamento dos adolescentes, eles podem dormir em sua residência”, informa a nota do Degase.